



**ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JARAGUÁ**

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, (10/02/2025), nesta cidade, Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, em cumprimento ao mandado nº 4073134 em anexo do MM. Juiz de Direito, extraído dos **autos nº 5759725-14.2022.8.09.0091**, em que é promovente **MATHEUS GOMES OLIVEIRA** e Promovido **LUÍS DE OLIVEIRA CARDOSO**, dirigindo-me ao endereço constante do mandado, e, aí sendo, procedi com as formalidades legais a penhora e avaliação do bem abaixo caracterizado e na forma que segue, a saber :

UM VEÍCULO VW/CROSSOX GII, ANO 2012/2012, PLACA OGY2I34, COR PRETA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

Que avalio por R\$ 40.000,00 (QUARENTAMIL REAIS).

O veículo foi avaliado conforme dados da Tabela Fipe.

Feita a penhora e avaliação, nomeei depositário particular do bem penhorado o promovido LUIS DE OLIVEIRA CARDOSO CPF nº 548.925.621-49, que aceitou o encargo, prometendo zelar e guardar o referido bem e dele não dispor sem ordem expressa do MM. Juiz do feito, sob as penalidades da lei.

E, para constar lavrei o presente auto que, após lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça avaliador.

Paulo de Paula Dias
Oficial de Justiça/Depositário Judiciário